



# Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

Estado do Paraná  
CGC. 76.290.691/0001-77

## LEI 266/2001

**SÚMULA: ALTERA O ANEXO I DE CARGOS E SALÁRIOS DA LEI MUNICIPAL Nº 111/93.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.-** Fica extinto o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Quadro de Pessoal do Município de Santa Cecília do Pavão.

**Art. 2º.-** Fica criado o Cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR JURÍDICO, Símbolo CC-01** no quadro de Pessoal do Município de Santa Cecília do Pavão.

**Art. 3º.-** O Anexo I, parte integrada da Lei Municipal nº 111/93, dos Cargos de Provimento em Comissão, passa a ter a seguinte composição:

Nº de vagas	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	FG	Adicional De até 100%
01	CHEFE DE GABINETE	CC-02		
01	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	CC-04		
01	SECRETÁRIO GERAL DE PLANEJAMENTOS	CC-02		
01	PROCURADOR JURÍDICO	CC-01		
01	ASSESSOR JURÍDICO	CC-02		
<b>01</b>	<b>DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>03</b>	
01	CHEFE DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	CC-01		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS	CC-03		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA	CC-04		
07	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC-04		
01	ASSESSOR DE IMPRENSA	CC-05		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE EXPIENTE E MATERIAL	CC-04		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS	CC-03		
<b>01</b>	<b>DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</b>		<b>03</b>	
01	CHEFE DE DIVISÃO CONTABIL E FINANCEIRA	CC-02		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	CC-03		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		<b>03</b>	
<b>01</b>	<b>DIRETOR DO DEPART. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>CC-03</b>		
01	SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA	CC-03		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CC-04		



# Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

Estado do Paraná  
CGC. 76.290.691/0001-77

Nº de vagas	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	FG	Adicional De até 100%
01	CHEFE DE DIV. DE DEFESA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	CC-04		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO	CC-04		
<b>01</b>	<b>DIRETOR DO DEP. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	<b>CC-03</b>		
03	ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL	CC-02		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	CC-04		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA	CC-04		
03	ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	CC-06		
05	ASSESSOR ESPECIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CC-06		
<b>01</b>	<b>DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>	<b>CC-03</b>		
01	SECRETÁRIO ADMINIST. DO HOSPITAL MUNICIPAL	CC-03		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE MEDICINA SOCIAL	CC-01		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA	CC-01		
01	CHEFE DE DIVISÃO LABORATORIAL	CC-01		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANIT. E SANEAMENTO	CC-02		
02	ASSESSOR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	CC-05		
02	ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA COMUNITÁRIA	CC-06		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE FARMÁCIA	CC-03		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE FISIOTERAPIA	CC-02		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE ENFERMAGEM	CC-02		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CC-03		
01	CHEFE DE DIVISÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA	CC-04		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE PSICOLOGIA	CC-02		
<b>01</b>	<b>DIRETOR DO DEPART. DE OBRAS E SERV. URBANOS</b>	<b>CC-03</b>		
01	<b>CHEFE DA DIVISÃO DE ENGENHARIA</b>	CC-02		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	CC-04		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	CC-02		
01	ASSESSOR DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	CC-06		
01	CHEFE DE DIV. DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E URBANOS	CC-04		
01	CHEFE DE DIVISÃO. DE LIMPEZA PÚBLICA	CC-04		
<b>01</b>	<b>DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES</b>	<b>CC-03</b>		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE DESPORTOS FORMAL	CC-04		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE DESPORTOS INFORMAL	CC-06		
<b>01</b>	<b>SECRETÁRIO ESPECIAL DA AGRICULTURA</b>	<b>CC-03</b>		
01	CHEFE DE DIVISÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA	CC-04		
01	CHEFE DE DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	CC-05		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE MANEJO E CONSERV. DE SOLO	CC-04		
<b>01</b>	<b>SECRETÁRIO ESPECIAL DO TRABALHO</b>	<b>CC-03</b>		

**Art. 4º.-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 31 de agosto de 2001.

**ADALGISA DENISE DE ALMEIDA GOUVEIA**  
**Prefeita Municipal**